



SOCIEDADE

ECA Digital tenta frear adultização nas redes

Lei vigora a partir da próxima terça-feira e restringe uso de ambientes digitais por menores. Sancionada por Lula no ano passado, foi aprovada depois da denúncia do influenciador Felca sobre exploração de crianças e adolescentes nas plataformas

» CAETANO YAMAMOTO*

Aprovado depois de uma tramitação célere no Congresso, no ano passado, o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente passa a vigorar a partir da próxima terça-feira. Conhecido como Lei Felca ou ECA Digital, atualiza o Estatuto da Criança e do Adolescente para o ambiente virtual, ao impor regras mais rígidas para redes sociais e jogos, visando a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos nocivos. Para especialistas ouvidos pelo **Correio**, a lei obrigará as plataformas a acompanhar mais de perto os conteúdos publicados nos quais aparecem menores de idade.

A lei foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 17 de setembro do ano passado, depois da ampla repercussão da denúncia feita pelo influenciador digital Felipe Bressanim Pereira, o Felca. Ele publicou um vídeo denunciando a exploração e o abuso de crianças e adolescentes e deu como exemplo disso a conta do também influenciador paraibano Hytalo Santos e do marido, Israel Nata Vicente, o Euro. O casal foi acusado de promover a adultização de crianças e adolescentes nos vídeos que fazia para as redes. Os dois foram presos em agosto de 2025, em São Paulo, por tentarem fugir do mandato de prisão expedido pela Justiça da Paraíba.

O casal foi acusado de tráfico humano e exploração sexual infantil. Condenado em fevereiro, Hytalo pegou 11 anos e quatro meses de detenção e Euro, oito anos e 10 meses.

Para o professor de direito da Uniceplac e advogado Rafael Pita, o ECA Digital é uma resposta que galvanizou a sociedade para a necessidade de regular os meios digitais. Tanto que tramitou rapidamente no Congresso. Da apresentação do projeto de lei pelo senador Alessandro Vieira (MDB-SE), em agosto de 2025, à relatoria do senador Flávio Arns (PSB-PR) e à aprovação na Câmara dos Deputados, foram pouco mais de três semanas.

“A lei busca um aprimoramento em relação à informação clara sobre conteúdos inapropriados, ao monitoramento e à restrição desses conteúdos, além do aperfeiçoamento de mecanismos de verificação de idade para contas operadas por menores”, explicou Pita.

Reprodução/TV Globo

#AltasHoras



Denúncia de Felca gerou uma reação que levou à aprovação do ECA Digital rapidamente e à condenação de um casal de influenciadores

Novos parâmetros para proteger a navegação

» A Lei 15.211/25 determina que as empresas de tecnologia da informação devem tomar medidas para prevenir o acesso de crianças e adolescentes a conteúdos como: exploração e abuso sexual; pornografia; violência física, intimidação sistemática virtual e assédio; incitação à violência física, uso de drogas, automutilação e suicídio; venda de jogos de azar, apostas e produtos proibidos para crianças e a adolescentes — como cigarros e bebidas alcoólicas; e práticas publicitárias predatórias, injustas ou enganosas.

» O ECA Digital obriga que caso sejam identificados conteúdos relacionados a abuso sexual, sequestro, aliciamento ou exploração, as plataformas devem remover e notificar imediatamente as autoridades competentes, no Brasil ou no exterior.

» A lei prevê a verificação de idade para o acesso a conteúdo impróprio, inadequado ou

proibido para menores de 18 anos. O controle de navegação na plataforma não pode ser feito por autodeclaração do usuário. As empresas devem adotar “mecanismos confiáveis de verificação de idade a cada acesso”.

* Pelo ECA Digital, crianças e adolescentes até 16 anos devem ter as contas em redes sociais vinculadas a um responsável legal. A norma também exige que as empresas mantenham ferramentas de supervisão parental acessíveis e fáceis de usar. A ideia é que os pais e responsáveis tenham mais facilidade para acompanhar o conteúdo acessado por crianças e adolescentes.

» As ferramentas de supervisão parental devem oferecer o nível máximo de proteção disponível. Isso inclui bloquear a comunicação entre crianças e adultos não autorizados, limitar recursos que incentivem o uso excessivo — como reprodução automática,

notificações e recompensas —, controlar sistemas de recomendação e restringir o compartilhamento da geolocalização.

» Pais e responsáveis também devem ter acesso a controles que permitam configurar e gerenciar a conta da criança ou adolescente, definir regras de privacidade, restringir compras e transações financeiras, além de identificar os perfis de adultos com quem os menores interagem.

» O ECA Digital proíbe as chamadas caixas de recompensas (loot boxes) em jogos eletrônicos.

» As plataformas que descumprirem a lei ficam sujeitas a advertência, pagamento de multas, suspensão temporária e até proibição das atividades. As multas podem chegar a 10% do faturamento bruto do grupo econômico que controla a rede. (CY)

estratégica”, advertiu. Isso porque as redes sociais não divulgam dados, tais como número de contas de crianças e adolescentes moderadas no Brasil; conteúdos removidos; e ferramentas usadas para verificar a idade dos usuários.

Risco dos arquivos

Já o especialista em crimes cibernéticos Rodrigo Fragola observa que um dos maiores desafios do ECA Digital será a identificação da idade sem que seja criado um “superbanco de dados”. Isso implicará em uma mudança de tecnologia das plataformas a fim de que as informações dos menores não fiquem arquivadas, aumentando o risco de serem acessadas por hackers ou vendidas na deep web.

“A própria autoridade de proteção de dados no Brasil alertou que não adianta aumentar a segurança para crianças criando um grande banco de dados com fotos e documentos de menores, porque isso viraria um alvo muito valioso para criminosos. O caminho mais seguro não é coletar mais dados. É coletar o mínimo necessário”, aponta.

Segundo Fragola, terão de ser adotadas tecnologias que permitam verificar a idade sem guardar o documento inteiro. Por exemplo: sistemas que só confirmam se a pessoa é maior ou menor de determinada idade, sem armazenar RG ou foto. Também existem métodos que usam validação temporária, criptografia e verificação por terceiros justamente para evitar que as plataformas fiquem com dados sensíveis.

A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) será a responsável pela fiscalização das redes e, com base na lei, poderá aplicar advertências e multas, além de exigir relatórios de transparência das plataformas que têm mais de um milhão de crianças e adolescentes cadastrados. Segundo a ANPD, há um intenso trabalho de elaboração de instrumentos regulatórios necessários à implementação do ECA Digital.

“Em paralelo, a ANPD também iniciou iniciativas de monitoramento junto a alguns fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação, com o objetivo de avaliar a preparação para a conformidade com as novas obrigações”, frisou, em nota enviada ao **Correio**.

*Estagiário sob a supervisão de Fabio Grecchi

RIO DE JANEIRO

Vereador acusado de conexão com CV é solto

O desembargador Marcus Basilio, da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, revogou ontem a prisão do vereador Salvino Oliveira (PSD), detido na quarta-feira pela Polícia Civil sob suspeita de ter pedido autorização a lideranças do Comando Vermelho (CV) para fazer campanha eleitoral em áreas dominadas pela facção. Na decisão, o magistrado afirmou que não identificou, nos elementos apresentados para justificar a detenção, “imprescindibilidade para a investigação, fundadas razões de autoria/participação e fatos contemporâneos” que impedissem a liberdade do parlamentar. O desembargador classificou o fundamento da prisão como “bastante precário” e apontou que havia

apenas referência a uma conversa de terceiros ocorrida há mais de um ano.

Segundo a Polícia Civil, Salvino teria negociado diretamente com o traficante Edgar Alves de Andrade, o “Doca”, autorização para fazer campanha na comunidade da Gardênia Azul, na zona oeste, área sob domínio do Comando Vermelho. Em troca, o vereador articularia benefícios ao grupo criminoso, apresentados como ações voltadas à população local. Um dos exemplos citados pelos investigadores foi a escolha dos administradores de quiosques na Gardênia Azul, que seriam ligados à facção. Os investigadores não apresentaram provas do envolvimento de Salvino no caso.

Em nota divulgada após a soltura, o vereador comemorou a decisão e

afirmou ser vítima de uma briga política. “O Poder Judiciário corrigiu uma injustiça. Eu disse que estava sendo vítima de uma briga política. E acredito que isso tenha ficado claro”, disse. Salvino afirmou que seus acusadores “vão prestar contas à Justiça” e “responder pelos seus atos”.

A prisão desencadeou um conflito entre o prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (PSD), aliado do vereador, e o governador Cláudio Castro (PL). O primeiro acusou o chefe do Executivo estadual de usar politicamente as forças de segurança e de promover perseguição contra opositores.

Ontem mesmo Paes atacou a cúpula do governo do estado ao chamar o grupo de Castro de

“delinquentes, bandidos e vagabundos”, na inauguração de um setor do Hospital do Andaraí, na Zona Norte do Rio de Janeiro, que contou com a participação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “Vou me esforçar para falar com o povo do Estado Rio de Janeiro, em breve, tirando essa corja de covardes que está no governo do estado — bandidos, delinquentes, covardes. Se querem fazer maldade, venham pra cima de mim. Eu botei um juiz da Lava-Jato para fora do Poder Judiciário”, disse, referindo-se ao ex-juiz Marcelo Bretas. E acrescentou: “Vou enfrentar esses vagabundos que usam o estado para fazer maldade”, garantiu. O governador não se manifestou até o fechamento desta edição.

Eduardo Barreto/CVRJ



Fundamentos da prisão de Salvino foram contestados por desembargador